

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ: 54.519.336/0001-94  
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis  
Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das  
atividades) a 31 de maio de 2024**

Maringá – PR, 19 de agosto de 2025.


Aos  
Administradores e Cotistas do  
**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**  
**CNPJ: 54.519.336/0001-94**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de maio de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

  
**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 54.519.336/0001-94**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Em 31 de maio de 2025**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**

**Demonstrativo da Posição Financeira, 9**

**Demonstração do Resultado, 10**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11**

**Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 28**

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis do **AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo intitulado “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)** em 31 de maio de 2025 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

### **Base para opinião com ressalva**

**a) Carmel II – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada:** em 31 de maio de 2025 o Fundo AVANTI FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo Carmel II (Fundo investido), no montante de R\$ 1.017 mil, representando 4,31% do patrimônio líquido do Fundo AVANTI FIDC.

As demonstrações financeiras do Fundo investido para o exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 29 de julho de 2025 relatório de auditoria com ressalva, referente a:

*“Em 30 de abril de 2025 o Fundo mantinha investimentos em cotas do RESIDENCE CLUB FIDC no montante de R\$ 36.337 mil, o equivalente a 58,03% de seu Patrimônio Líquido, o qual teve suas últimas demonstrações financeiras auditadas levantadas em data-base superior ou igual a 6 meses à data-base do Fundo, não sendo possível realizar procedimentos de auditoria persuasivos sobre tal investimento, bem como concluir quanto ao resultado no Patrimônio Líquido do Fundo. Em 30 de abril 2025 o Fundo mantinha investimentos em cotas do CDC EMPRÉSTIMOS FIDC e ENEL2 LEGAL CLAIMS DE CLASSE ÚNICA FECHADA FIDC no montante de R\$ 6.057 mil, o equivalente a 9,67% de seu Patrimônio Líquido, os quais tiveram suas atividades iniciadas em novembro de 2024 e, portanto, não possuem demonstrações financeiras auditadas até a data base, não sendo possível realizar procedimentos de auditoria persuasivos sobre tal investimento, bem como concluir quanto ao resultado no Patrimônio Líquido do Fundo. Consequentemente, em função desses assuntos, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do saldo registrado com este investimento, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo em 30 de abril de 2025”*

Em função da ressalva, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo AVANTI FIDC em 31 de maio de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

#### **a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios**

Em 31 de maio de 2025, o Fundo AVANTI FIDC possuía 89,51% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo AVANTI FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

#### **b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 31/05/2025;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/05/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras de 31 de maio de 2024, utilizadas para fins de comparação são do período compreendido entre os dias de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024, portanto, não sendo auditadas por auditores independentes, em função do período do exercício social ser menor que 90 dias, fato que, não nos responsabilizamos sobre elas.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

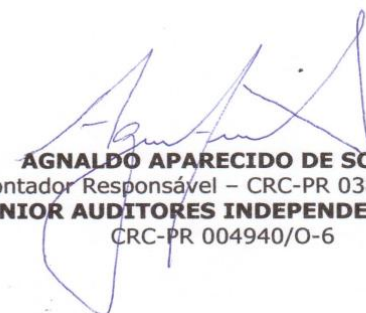
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 19 de agosto de 2025.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira****Em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

<b>Ativo</b>	<b>31/05/2025</b>	<b>% sobre o patrimônio líquido</b>	<b>31/05/2024</b>	<b>% sobre o patrimônio líquido</b>
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>2.498</b>	<b>10,58</b>	<b>186</b>	<b>2,02</b>
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 4)</b>	<b>2.498</b>	<b>10,58</b>	<b>186</b>	<b>2,02</b>
<b>Renda fixa</b>	<b>1.481</b>	<b>6,27</b>	<b>186</b>	<b>2,02</b>
FIRF ID Soberano	56	0,24	-	-
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI	1.425	6,04	186	2,02
<b>Direitos creditórios</b>	<b>1.017</b>	<b>4,31</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
FIDC Carmel II	1.017	4,31	-	-
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 5)</b>	<b>21.128</b>	<b>89,51</b>	<b>9.029</b>	<b>98,18</b>
Direitos creditórios	21.128	89,51	9.029	98,18
<b>Total do ativo</b>	<b>23.626</b>	<b>100,09</b>	<b>9.215</b>	<b>100,21</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Valores a pagar</b>	<b>22</b>	<b>0,09</b>	<b>19</b>	<b>0,21</b>
Taxa de administração	12	0,05	12	0,13
Taxa de gestão	10	0,04	7	0,08
<b>Total do passivo</b>	<b>22</b>	<b>0,09</b>	<b>19</b>	<b>0,21</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>23.604</b>	<b>100,00</b>	<b>9.196</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>23.626</b>	<b>100,09</b>	<b>9.215</b>	<b>100,21</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado****Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

<b>Composição do resultado do exercício/período</b>	<b>31/05/2025</b>	<b>De 12/04 a 31/05/2024</b>
<b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>	<b>5.722</b>	<b>198</b>
Apropriação de rendimentos (Nota 5.c)	5.722	198
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 4)</b>	<b>156</b>	<b>33</b>
Reconhecimento de ganhos	156	33
<b>Demais despesas</b>	<b>(270)</b>	<b>(35)</b>
Taxa de administração (Nota 11.a)	(144)	(19)
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(104)	(12)
Despesa de auditoria	(18)	-
Outras despesas	(4)	(4)
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>5.608</b>	<b>196</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido****Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>31/05/2025</u>	<u>De 12/04 a 31/05/2024</u>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício/período</b>	<b>9.196</b>	<b>2.000</b>
Representado por 8.996,141690 cotas a R\$ 1.022,164850 cada	9.196	-
Emissão inicial 2.000,000000 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	-	2.000
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>5.608</b>	<b>196</b>
<b>Emissão de cotas (Nota 9.b)</b>	<b>8.800</b>	<b>7.000</b>
Representado por 7.880,755379 cotas	8.800	-
Representado por 6.996,141690 cotas	-	7.000
<b>Variação decorrente da movimentação das cotas</b>	<b>8.800</b>	<b>7.000</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício/período</b>	<b>23.604</b>	<b>9.196</b>
Representado por 16.876,897069 cotas a R\$ 1.398,619408 cada	23.604	-
Representado por 1.914,510287 cotas a R\$1.027,123293 cotas	-	9.196

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMIT**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto****Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/05/2025</u>	<u>De 12/04 a 31/05/2024</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Compra de direitos creditórios	(8.730)	(8.831)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	2.353	-
Compra de cotas de fundos de investimentos	(16.295)	(13.214)
Venda de cotas de fundos de investimentos	14.139	13.061
Pagamento de taxa de administração	(144)	(7)
Pagamento de taxa de gestão	(101)	(5)
Demais pagamentos/recebimentos	(22)	(4)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>(8.800)</b>	<b>(9.000)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas emitidas	8.800	9.000
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>8.800</b>	<b>9.000</b>
<b>Varição no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	-
<b>Varição no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## **1 Contexto operacional**

O Avanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 28 de março de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 12 de abril de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
  - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
  - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
  - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

## **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução CVM nº 489/11 e Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 19 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

## **3 Descrição das principais práticas contábeis**

### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### **b) Caixa e equivalente de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

### **c) Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria "Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado" que

inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

### Cotas de fundo

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

### d) Direitos creditórios

O fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

**4 Títulos e valores mobiliários****31 de maio de 2025**

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>			
<b>Renda fixa</b>			
ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo (a)	43,798766	56	Sem vencimento
Santander RF Ref DI Títulos Pub Premium FC FI (b)	32.487,75852 3	1.425	Sem vencimento
<b>Direitos creditórios</b>			
Fidc Carmel II (c)	948,243354	1.017	Sem vencimento

**31 de maio de 2024**

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>			
<b>Renda fixa</b>			
ID Renda Fixa LP FIC FI (d)	167,550116	186	Sem vencimento

- a) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo CNPJ: 50.191.107/0001-32**, constituído em 31 de março de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial em regime aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023 e como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. As demonstrações financeiras do Fundo com exercício findo em 31 de maio de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 23 de agosto de 2024, sem modificação de opinião.
- b) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ: 09.577.447/0001-00**, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As demonstrações financeiras do Fundo com exercício findo em 31 de outubro de 2024, apresentaram o

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

relatório dos auditores independentes emitido em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

- c) O **Carmel II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada CNPJ: 43.873.012/0001-33**, constituído em 21 de dezembro de 2023, é uma comunhão de recursos, constituído sob forma de natureza especial captados por meio do sistema de distribuição de valores imobiliários, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios. As demonstrações financeiras do fundo, com exercício findo em 30 de abril de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de julho de 2025, com ressalva.
- d) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78**, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

<b>Descrição</b>	<b>31/05/2025</b>	<b>12/04/2024 (¹) a 31/05/2024</b>
Cotas de fundos de investimento	156	33
<b>Total</b>	<b>156</b>	<b>33</b>

(¹) data de início das atividades.

## **5 Direitos creditórios**

### **a) Características dos direitos creditórios**

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de qualquer tipo de direito creditório permitido pela regulamentação aplicável, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

Adicionalmente ao acima, destaca-se que não há segmento econômico específico, considerando ser a Classe multicateira.

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor não está limitada a 20% do patrimônio líquido da Classe, podendo atingir concentração de até 100%, nos termos do § 7º do artigo 45 do Anexo Normativo II do regulamento.

**b) Composição dos direitos creditórios****Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios****31 de maio de 2025**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencidos</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>
Nota comercial	5	21.128	-	21.128	-
	<b>5</b>			<b>21.128</b>	<b>-</b>

**31 de maio de 2024**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencidos</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>
Nota comercial	3	9.029	-	9.029	-
	<b>3</b>			<b>9.029</b>	<b>-</b>

**c) Movimentação dos direitos creditórios**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>31/05/2025</b>	<b>12/04/2024 (¹) a 31/05/2024</b>
<b>Saldo inicial</b>	<b>9.029</b>	<b>-</b>
Aquisição de direitos creditórios	8.730	8.831
Liquidação de direitos creditórios	(2.353)	-
Rendas com direitos creditórios	5.722	198
<b>Saldo final</b>	<b>21.128</b>	<b>9.029</b>

(¹) data de início das atividades.

**d) Critérios de elegibilidade**

Em cada aquisição de direitos creditórios, a gestora deverá observar, cumulativamente, as condições de cessão e os critérios de elegibilidade definidos no regulamento os quais deverão ser declarados como atendidos pela gestora antes da aquisição à carteira.

Na hipótese de os direitos creditórios deixarem de observar quaisquer das condições de cessão e/ou dos critérios de elegibilidade descritos no regulamento após sua aquisição pela gestora, não caberá, por parte dos cotistas, direito de regresso contra a gestora, a administradora ou o custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes responsáveis, observados os centros e limites de responsabilidades definidos especificamente em regulamento e na regulamentação aplicável.

## e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024, a administração não reconheceu perdas por redução no valor recuperável desses ativos.

## 6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

### a) Tipos de risco

#### Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

#### Riscos de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais Ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### **Riscos de concentração**

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

### **Riscos de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

### **Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório: **(a)** podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido; **(b)** podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

### **Risco de crédito**

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

**Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo**

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**Risco decorrente do apreçamento dos ativos**

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

**Demais riscos**

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

**b) Controles relacionados aos riscos**

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que incorra/incorram em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## **7 Instrumentos financeiros derivativos**

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024, o Fundo não realizou operações com derivativos.

## **8 Evolução do valor da cota e rentabilidade**

A evolução do valor das cotas do Fundo, o patrimônio líquido médio e suas respectivas rentabilidades foram as seguintes:

<u>Exercício/período</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
31/05/2025	36,83%	17.690
De 12/04/2024 <sup>(1)</sup> a 31/05/2025	2,22%	7.727

<sup>(1)</sup> data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## **9 Emissões, amortizações e resgates de cotas**

### **a) Características das cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas possuem os mesmos direitos. As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

### **b) Emissões e integralizações de cotas**

Será admitida a colocação parcial das cotas, não havendo valor mínimo para as ofertas, a não ser que disposto de forma diversa no respectivo anexo e/ou suplemento.

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A integralização de cotas pode ser feita em direitos creditórios, desde que seja elaborado laudo específico de avaliação dos direitos creditórios que necessitem deste para fins de apuração do valor de mercado para a integralização, nos termos do manual de marcação da administradora.

As emissões estão assim representadas:

<u>Subclasse de cotas</u>	<u>31/05/2025</u>		<u>De 12/04/2024 <sup>(1)</sup> a 31/05/2024</u>	
	<u>Quantidade</u>	<u>R\$</u>	<u>Quantidade</u>	<u>R\$</u>
Cotas	7.880,755379	8.800	8.996,141690	9.000
<b>Total</b>	<b>7.880,755379</b>	<b>8.800</b>	<b>8.996,141690</b>	<b>9.000</b>

(1) data de início das atividades.

**c) Amortização e resgates de cotas**

O resgate final das cotas da Classe única apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo ou com a liquidação antecipada da Classe, nos termos previstos no regulamento do Fundo e em seu anexo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas dispostas em regulamento.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024 não houve resgate e/ou amortização de cotas.

**d) Negociação das cotas**

Desde que respeitado o público-alvo estabelecido no regulamento e no anexo e observadas as condições descritas em regulamento, no anexo e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção descrita em regulamento.

**10 Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Carmel Gestora de Ativos S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

**a) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**b) Custódia dos direitos creditórios**

O Custodiante será responsável pela custódia dos direitos creditórios e ativos financeiros que não sejam passíveis de registro, estando tal serviço dispensado para os ativos que estiverem registrados em mercado organizado de balcão autorizado a funcionar pela CVM ou depositado em depositário central autorizado a funcionar pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

O custodiante dos direitos creditórios realizará a verificação da existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

**11 Encargos do Fundo**

**a) Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração da Classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia a ser paga à administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual do patrimônio líquido de 0,20% ao ano, respeitando o limite mínimo R\$ 12.

A taxa de gestão da Classe, a ser paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual do patrimônio líquido de 0,10% ao ano, respeitando o limite mínimo R\$ 8.

A taxa de administração e gestão deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração e gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (“IGP-M”) do período.

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia e a taxa de distribuição da Classe estão englobadas na taxa de administração.

As despesas no período foram as seguintes:

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

<b>Despesas</b>	<b>31/05/2025</b>	<b>De 12/04/2024 (1) a 31/05/2024</b>
Taxa de administração	(144)	(19)
Taxa de gestão	(104)	(12)

(1) data de início das atividades.

## **12 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## **13 Classificação por agência classificadora de risco**

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

## **14 Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **15 Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o agente de cobrança ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 11 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

## **16 Legislação Tributária**

### **Imposto de renda**

#### **a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

#### **b) Cotistas**

##### **l) Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

## **1. Fundo sujeito a regra geral**

### **1.1 Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

### **1.2 Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

## **2. Fundo não sujeito a regra geral**

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 17 Alterações estatutárias

Em 06 de dezembro de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- (i) a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar, com efeitos retroativos, desde a abertura de 13 de dezembro de 2024, da Gestora de Recursos ID - GRID Ltda., inscrita no CNPJ: 44.615.804/0001-70 para Carmel Gestora de Ativos S.A., inscrita no CNPJ: 24.515.907/0001-51.

Em 31 de outubro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- (i) o cancelamento de assembleia geral de cotistas realizada em 29 de outubro de 2024, tornando sem efeito as deliberações aprovadas na oportunidade; e
- (ii) as autorizações para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Em 29 de outubro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- (i) a contratação da empresa J.J. Cunha Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 28.797.134/0001-02, para a prestação dos serviços de consultoria especializada;
- (ii) a inclusão do consultor especializado nas definições do regulamento do Fundo;
- (iii) a alteração da redação do artigo 28 do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo;
- (iv) a exclusão do anexo descritivo das empresas autorizadas a serem sacadas do regulamento do Fundo;
- (v) a consolidação do regulamento do Fundo ("Anexo II"); e

**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 54.519.336/0001-94

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 12 de abril (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

(vi) autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 03 de setembro de 2024 por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, foi deliberado sobre a aprovação da demonstração financeira do Fundo, que compreendem as premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo dentre o período de 12 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 16 de agosto de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- (i) a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar, com efeitos retroativos, desde a abertura de 1º de agosto de 2024, de ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ: 21.046.086/0001-63 para Gestora de Recursos ID - GRID Ltda., inscrita no CNPJ: 44.615.804/0001-70;
- (ii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- (iii) a inclusão da empresa Nacional Águas e Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ: 15.222.439/0001-36;
- (iv) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo; e
- (v) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

## **18 Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

## **19 Diretor e contador**

**David Rosset**  
Diretor

**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**  
Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*